



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 434

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 01/86 - Classe II, referente ao Recurso Eleitoral, onde figuram como Recorrente: Renato Mendes e Recorrido: Juiz da 1a. Zona Eleitoral-Amambai.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, rejeitar a preliminar. Unânime. Contra o parecer.

No mérito deu-se provimento ao recurso para cancelar a filiação do recorrente no Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.


Vencido o 2º vogal.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de setembro de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Des. Higa Nabukatsu

- Relator


Dr. Alcides dos Santos
Regional Eleitoral.

- Procurador